

**ATA DA 05ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **EDUARDO RAFAEL DE PAULA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **THAMILE CHIMENEZ FRANZINI** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** – Representante Titular da ACIAP, **ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **MARÍLIA LEITE LANGASSNER** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **GUILHERME CHEROBIM FILHO** – Representante Titular da Câmara Municipal de Vereadores de SJP, **JEFERSON JOÃO ORTHMAM** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **MARCOS VAN VESSEN JUNIOR** – Representante Suplente das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **ELAINE RIBEIRO LOBO** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Habitação e **ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 05ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 201606/2016, em nome de ALFREDO GAIOSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614807840. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial e permissível para permitido Atividade Extrativista. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 0810-0/05, 0810-0/10, 0990-4/03, 4683-4/00 e 4689-3/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0146/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e ANUÊNCIA da concessionária da rodovia.
2. O protocolo nº. 201595/2016, em nome de GP PNEUS E MOTOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614861581. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4520-0/04, 4530-7/01 e 4530-7/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0152/2016 anexado à consulta.
3. O protocolo nº. 201523/2016, em nome de REMI JOÃO ZARTH, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614747776. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 5211-7/01, 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/99, 5250-8/03 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0127/2016 anexado à consulta. Alto risco DPTU – SEMU (aprovar acesso).
4. O protocolo nº. 002046/2016, em nome de ILDEFONSO SARAIVA DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP8668. Após análise os Membros do Conselho Municipal

de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B e permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4712-1/00, 5611-2/02 e 9329-8/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0613/2015 anexado à consulta. Alto risco SEMMA, alto risco CVCO (não será aceito laudo técnico).

5. O protocolo nº. 201718/2016, em nome de DENISE RIBAS SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP9593. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0102/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMU. O requerente deverá adequar rampa e passeio. Alto risco CVCO (não será aceito laudo técnico).

6. O protocolo nº. 201728/2016, em nome de LEANDRO SORANZO FRANCO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614811766. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico D, permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro A e permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. CNAEs: 4623-1/09, 4644-3/02, 4683-4/00, 4744-0/01, 4759-8/99, 4789-0/04, 7500-1/00 e 4771-7/04. DOC SEMMA Nº. 0140/2016. Solicita apresentar CVCO (não será aceito laudo técnico).

7. O protocolo nº. 201749/2016, em nome de LOURENÇO DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1600245. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B e permissível para permitido Indústria Caseira tipo 4. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 2229-3/99, 2319-2/00, 2349-4/99, 3299-0/99 e 9529-1/05. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 077/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

8. O protocolo nº. 201803/2016, em nome de MARCIO ADRIANO TENCHENA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614973370. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4299-9/02. Somente escritório administrativo.

9. O protocolo nº. 201795/2016, em nome de LEANDRO JOSIEL KULKA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614872609. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/05. Alto risco SEMMA.

10. O protocolo nº. 201812/2016, em nome de DJALMA RODRIGUES DE LIMA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614992578. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividades Terciárias (UTP do Itaqui). Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4642-7/01 e 4781-4/00. Proibido depósito e carga/descarga no local.

**ATA DA 05ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

11. O protocolo nº. 201811/2016, em nome de MÓVEIS TIJUCAS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614965630. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4649-4/01, 4649-4/04 e 4651-6/01.

12. O protocolo nº. 201813/2016, em nome de RAMPINELLI ALIMENTOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614966204. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a somente escritório administrativo. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4632-0/01 e 4729-6/99.

13. O protocolo nº. 201487/2016, em nome de SIDNEI MARQUES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP9136. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0165/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA, DEMUTRAN, Alvará de construção para reforma e CVCO para reforma.

14. O protocolo nº. 201767/2016, em nome de LIDIANI MARLI WOLTER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615036308. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de Médio Porte Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 2543-8/00, 2861-5/00 e 3321-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0167/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e DEMUTRAN.

15. O protocolo nº. 201958/2016, em nome de VERONA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615029650. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de Grande Porte Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2930-1/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0169/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 201752/2016, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 201464/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

2. O protocolo nº. 201786/2016, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 084741/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

**ATA DA 05ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

3. O protocolo nº. 201625/2016, em nome de STELA MARCIA PEREIRA RAMOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 201432/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 62,02%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.
4. O protocolo nº. 201638/2016, em nome de NAYARA CRISTINE OSORIO DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 074794/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.
5. O protocolo nº. 201753/2016, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 200385/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.
6. O protocolo nº. 201634/2016, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 201401/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.
7. O protocolo nº. 201956/2016, em nome de EDINEI ANTONIO FURTADO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 201823/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 50% para 55%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.
8. O protocolo nº. 201838/2016, em nome de SIDERQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S. A., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 200169/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de qualquer porte.
9. O protocolo nº. 201221/2016, em nome de TACIANE RIBEIRO MORAES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 003946/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial.
10. O protocolo nº. 201738/2016, em nome de IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 075031/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Vicinal 3.
11. O protocolo nº. 201955/2016, em nome de VENTURI & ZEN LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 037098/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a redução do cumprimento mínimo das vagas de estacionamento de 5,00m para 4,50m, por não ser atribuição deste Conselho, devendo atender o Artigo 34 Decreto 1225/2012.
12. O protocolo nº. 201849/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 200750/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram

**ATA DA 05ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Vicinal 2 – CMEI Leone Décimo Dal Negro.

13. O protocolo nº. 201851/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 200495/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Vicinal 2 – CMEI Professora Irena Ayres Machado.

14. O protocolo nº. 201852/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 200136/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Vicinal 2 – CMEI Mari Silva.

15. O protocolo nº. 201848/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 201059/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Vicinal 2 – Escola Municipal Maria de Rocco Persegona.

16. O protocolo nº. 200705/2016, em nome de PERFIMEC CENTRO DE SERVIÇOS EM AÇO, solicita suspensão de prazo. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a suspensão do prazo do termo de compromisso por tempo indeterminado, devendo o requerente retornar/solicitar nova análise no momento que resolver iniciar a ampliação da obra sob alvará n.º 113/2014.

17. O protocolo nº. 201799/2016, em nome de SIANNE GOMES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 200454/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Habitação Transitória 1 e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo Grupo Técnico em 28 de março de 2016.

Nada mais havendo, eu, Angela dos Santos Saint Pierre, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 30 de Março de 2016.

MARCELO FERRAZ CESAR
Presidente

MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS
Titular

MARCOS VAN VESSEN JUNIOR
Suplente

THAMILE CHIMENEZ FRANZINI
Suplente



**ATA DA 05ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN
Titular

EDUARDO RAFAEL DE PAULA
Titular

MARÍLIA LEITE LANGASSNER
Titular

GUILHERME CHEROBIM FILHO
Titular

ELAINE RIBEIRO LOBO
Suplente

JEFERSON JOÃO ORTHMAM
Titular

EDUARDO CAMARGO UMBRIA
Titular

ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI
Titular

ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE
Secretária Executiva